



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



DOCENTE DE EDUCAÇÃO

Edital nº 520/2024/DOCENTE DE EDUCAÇÃO

Guarulhos, 20 de agosto de 2024.

EDITAL Nº520/2024

EDITAL DE CONSULTA PARA O CARGO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 2024-2027

O Departamento de Educação da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da UNIFESP, por meio da Comissão Consultiva designada pelo Conselho de Departamento, torna público o presente Edital de Consulta para preenchimento do cargo de Chefe e Vice-Chefe de Departamento do Departamento de Educação, e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

I – DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura de chapas ao cargo de Chefe de Departamento e Vice-Chefe de Departamento de Educação.

1.2 Poderão candidatar-se professores efetivos da carreira do magistério superior lotados no Departamento de Educação.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos candidatos poderão ser realizadas no período de 02 a 06 de setembro de 2024.

2.2. As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento de formulário disponibilizado pela Secretaria do Departamento de Educação, no endereço <https://forms.gle/bsvFgkJ9oRveiQWe8>.

2.3. A lista de chapas inscritas será tornada pública a toda comunidade acadêmica após deferimento das inscrições pela Comissão Consultiva no dia 09 de setembro de 2024.

2.4. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de eventuais recursos contra chapa(s) inscrita(s). Estes, quando existirem, deverão ser apresentados à Comissão Consultiva por escrito, assinados e devidamente fundamentados.

2.5. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para defesa de recurso.

2.6. A lista final de inscritos será tornada pública a toda comunidade acadêmica após análise da Comissão Consultiva no dia 13 de setembro de 2024.

III – DO MANDATO

O mandato do Chefe e Vice-Chefe de Departamento será de 03 (três) anos, nos termos do §1º do Art. 39 do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP.

IV – DA MANIFESTAÇÃO E DO COLÉGIO CONSULTIVO

4.1. A manifestação é livre e secreta e será registrada em cédula no momento da consulta.

4.2. O Colégio para Consulta do Chefe e Vice-Chefe de Departamento é formado pela totalidade dos docentes em atividade no Departamento, incluindo os professores substitutos; 2 (dois) representantes discentes do período vespertino e 2 (dois) do período noturno de cada curso de graduação vinculado ao Departamento de Educação; 1 (um) representante discente de cada curso de pós-graduação vinculado ao Departamento de Educação; 2 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos, em conformidade com o previsto no §3º do Art. 3º do Regimento do Departamento de Educação.

4.3. Os professores regularmente afastados para qualificação têm direito à manifestação.

4.4. Cada eleitor deverá exercer seu direito de manifestar-se, não sendo permitida manifestação por procuração.

V – DA CAMPANHA

5.1. A campanha das chapas poderá ser iniciada após a aceitação e registro da candidatura, no período de 16 a 27 de setembro de 2024.

VI – DA CONSULTA

6.1. A consulta para escolha de chefe(a) e vice-chefe(a) do Departamento de Educação pelo Colégio Consultivo será realizada em votação on-line, em link que será divulgado até 29 de setembro de 2024.

6.2. A consulta ocorrerá no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2024.

6.3. O voto será secreto, pessoal e intransferível.

6.4. Os votos serão realizados por meio eletrônico através da intranet da Unifesp.

6.5. Durante o período de votação o sistema ficará disponível 24 horas por dia.

6.6. A validação do voto será através de login e senha pessoal da intranet

VII – DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será realizada no dia útil subsequente ao término da votação, dia XX, pela equipe do STI que irá disponibilizar o relatório de apuração gerado pelo Sistema Eletrônico de Votação da Unifesp.

7.2. Será indicada a chapa que obtiver a maioria simples das manifestações válidas.

- 7.3. Será divulgado o resultado prévio por meios eletrônicos oficiais de comunicação da comunidade acadêmica no dia 03 de outubro de 2024.
- 7.4. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recurso contra o resultado prévio.
- 7.5. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação e defesa contrarrecurso do resultado prévio.
- 7.6. A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Consultiva, no dia 08 de outubro de 2024, por meios eletrônicos oficiais de comunicação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As cédulas serão conferidas previamente, de modo remoto, pela Comissão Consultiva.
- 8.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Consultiva.
- 8.3. A homologação dos resultados da Consulta será feita pela Congregação da EFLCH.
- 8.4. Os trâmites da posse serão orientados pelas normas previstas na Universidade Federal de São Paulo.

Profa. Dra. Celia Regina Batista Serrao
Membro da Comissão Consultiva e Presidente da Mesa
Docente do Departamento de Educação

Prof. Dr. João do Prado Ferraz de Carvalho
Membro da Comissão Consultiva
Docente do Departamento de Educação

Profa. Dra. Maria Angélica Pedra Minhoto
Membro da Comissão Consultiva
Docente do Departamento de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joao do Prado Ferraz de Carvalho, Docente**, em 21/08/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Pedra Minhoto, Docente**, em 21/08/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Batista Serrao, Docente**, em 22/08/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2305880** e o código CRC **CC50C345**.

Estrada do Caminho Velho, 333 - Bairro Jardim Nova Cidade - Guarulhos - SP CEP 07252-312 - <http://www.unifesp.br>